

**RESOLUÇÃO SES Nº 1448, DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para repasse e execução dos incentivos financeiros destinados às entidades participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional, competência 2006-2007, relacionadas no Anexo Único, desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando:

- a Seção II do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Resolução SES nº. 1056, de 27 de novembro de 2006, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional - competência 2006-2007;
- a Resolução SES nº. 1309, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos para repasse e execução dos incentivos financeiros destinados às entidades participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional competência 2006-2007;
- a necessidade de finalizar o repasse e a execução financeira do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional, competência 2006 –2007, por parte dos hospitais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 428 de 18 de março de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Resolução SES nº. 1309, de 10 de outubro de 2007 para repasse de recursos financeiros e sua devida execução por parte dos hospitais beneficiários do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional - competência 2006-2007, relacionados no Anexo Único Resolução.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo começa a correr a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2008.

**Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva**

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 1448, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

**Instituições participantes do Pro-Hosp Macrorregional – Competência 2006/2007**

<b>Município</b>	<b>GRS</b>	<b>Instituição</b>	<b>Prorrogação</b>
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Hospital da Baleia	30/3/08
Governador Valadares	Governador Valadares	Beneficência Social Bom Samaritano	30/4/08
Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital Municipal Dr. Mozart Geraldo Teixeira	30/4/08
Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital Universitário UFJF	30/4/08
Montes Claros	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria	30/4/08
Montes Claros	Montes Claros	Fundação Dilson de Quadros Godinho	30/4/08
Patos de Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	30/4/08
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Associação Hospitalar Santa Rosália	30/4/08